



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 100A
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença para
Trato de Interesse Particular ao servidor municipal.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023**, o servidor **GILVAN OLIVEIRA SOUZA**, portador do registro de identidade nº121.851-6, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.740.575-68, no cargo efetivo de Técnico Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de janeiro de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito